

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2022. CONTRATANTE: Conselho Regional de Química da 9ª Região CNPJ: 76.471.358/0001-64. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Segunda - Da Vigência e alterar o valor constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do contrato inicial 008/2022. VALOR: O valor do contrato referente a empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados - VERSÃO PLUS 50, limitada a 50 cotações, passara a ser de valor anual de R\$ 4.643,32. VIGÊNCIA: A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária no 6.2.2.1.1.33.90.40.001-Licença de Uso de Sistema de Informática - SOFTWARE, constantes no Orçamento 2025 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 12ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as/os Assistentes Sociais de Santa Catarina para a 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025, a realizar-se no auditório do CRESS 12ª Região, situado à Rua dos Ilhéus, 38 - Ed. Aplub - 12º andar - sala 1203 - Centro - Florianópolis/SC, no dia 27/06/2025 às 18h30 em primeira convocação e às 19h em segunda convocação com o número de Assistentes Sociais presentes, tendo a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação das ações do CRESS 12ª Região - 1º semestre de 2025; 2. Eleição das/os delegadas/os e Representantes da Categoria para o Encontro Descentralizado e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS; 3. Informes.

Florianópolis, 4 de junho de 2025.  
CHEYENNE VIEIRA MARQUES  
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS  
DO ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE 19 DE MAIO DE 2025  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo nº 1/2023

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP, torna pública a relação dos candidatos convocados no Processo Seletivo Nº 01/2023, na forma prevista no anexo V do edital nº 1, de 2 de outubro de 2023. Os candidatos deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida da Liberdade, Nº 1000, 2º andar - Liberdade, São Paulo - SP, CEP - 01502-001, Edifício Liber 1000, no dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira), às 10hs para fins de comprovação dos requisitos exigidos no edital. Candidato convocado (Nome, Cargo, Número de inscrição, Classificação, Modalidade e CPF): Vinicius Maia Farina, Analista Administrativo, 647.02505418/4, 14º, Ampla Concorrência, XXX.641.348-XX; Alexander Magno Machado Santos Lopes, Analista Administrativo, 647.02505815/3, 3º, PPP, XXX.393.618-XX.

GILBERTO TAKAO SAKAMOTO  
Presidente do Conselho

## Ineditoriais

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 05.673.799/0001-09. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desktop, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos. O valor global do contrato será de R\$ 2.575.000,00. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 02/06/2025.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022, que entre si celebraram a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural/ANATER e a BIOSEG BRASÍLIA - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 46.590.489/0001-08. Objeto: prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho. ALTERAÇÕES: alteração da Cláusula Quarta. O valor global do contrato será de R\$ 9.382,56, com fulcro no artigo 47 do RLC da ANATER. Data de Assinatura: 02/06/2025.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 05.673.799/0001-09. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desktop, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos. O valor global da ARP será de R\$ 2.575.000,00. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor. Data da Assinatura: 02/06/2025.

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O  
SEMI ÁRIDO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025-AP1MC

A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO - AP1MC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede na Rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo - Recife - PE, CEP 52.041-610, inscrita no CNPJ sob nº 05.080.329/0001-23, convida a todos os interessados credenciados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome (MDS), a participar do edital de chamada pública nº 02/2025-AP1MC, para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção, para a prestação de serviços à AP1MC relativos à implementação de Tecnologias Sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de Setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, ou outro normativo que venha substituí-la. Os recursos são oriundos do Termo de Colaboração nº 973859/2025, Proc nº 71000.027567/2025-38, celebrado com o MDS. A abertura da chamada pública ocorrerá no dia 09/06/2025 e a documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada no endereço indicado no edital, até às 17:00hs do dia 26/06/2025. O edital e todas as demais informações necessárias para conhecimento dos interessados estarão disponíveis nos sites <https://www.ap1mc.org.br> e <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/editais-de-chamada-publica>

Recife - PE, 5 de Junho de 2025.  
ÍRIS ELIZABETH DE SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Associação dos Servidores do Banco Central - Asbac Brasília, com fundamento no Estatuto Social, artigos 34 - inciso II e 45 - incisos I e III, convoca o corpo de associados efetivos da Associação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas, o balanço e os relatórios do Poder Executivo relativos ao exercício findo em 31/12/2024, observada a recomendação do Conselho de Administração constante na Resolução 427/2025. Os documentos a serem avaliados encontram-se à disposição dos associados na Gerência Administrativa e Gerência Financeira, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, bem como no site da Asbac, [www.asbac.com.br](http://www.asbac.com.br), na área do associado. A Assembleia será realizada no dia 23 de junho de 2025, no Lounge da Asbac, às 18h30, em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados efetivos e às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de associados participantes.

Brasília, 6 de junho de 2025.  
APARÍCIO SECUNDUS PEREIRA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

## CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA

AVISO  
REGISTROS DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n. 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 532 (quinhentos e trinta e dois) diplomas no período de 01/03/2025 a 06/06/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

Livro 1—registros n. 585 a 680 Livro 2—registros n. 592 a 749 Livro 3—registros n. 1207 a 1541.

A relação dos diplomas registrados pode ser consultada no endereço: <https://www.grupointegrado.br>

Campo Mourão - PR, 6 de junho de 2025.  
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTANS BAER  
Reitora

## CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - "DR. JOÃO AMORIM"

## ATO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Sr.º João Francisco Romano, Presidente do Conselho de Administração, torna público o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, conforme anexo abaixo.

JOÃO FRANCISCO ROMANO

## ANEXO. REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Histórico de Versões: 01 - Emissão inicial. 02 - Inclusão da modalidade de Credenciamento e ajustes de processos internos. 03 - Exclusão das modalidades de Convite e Coleta de Preços e adequações do escopo das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. 04 - Substituição do documento RIN.ADM.LOG.CP.001.003, devido à estruturação do subprocesso Contratos (JCO) atualmente estar sob a gestão Jurídica (JUD). Incorporadas novas modalidades de contratação, atualização dos valores referenciais, bem como introduzidas diretrizes modernas e aprimoradas para contratação de bens, serviços e obras, especialmente em atividades relacionadas a serviços de engenharia.

| Fase       | Nome                            | Setor/Unid.                             | Data       | Assinatura |
|------------|---------------------------------|---|------------|------------|
| Elaboração | Alexandre dos Santos Botelho    | Jurídico / Contratos                    | 09/09/2024 |            |
| Análise    | Wagner Bezerra Barreto          | Gestão Logística                        | 09/09/2024 |            |
|            | Alexandre Garcia D'Aurea        | Jurídico                                | 09/09/2024 |            |
| Aprovação  | Floriza de Jesus Mendes Santana | Diretoria Executiva                     | 09/09/2024 |            |
| Aprovação  | João Francisco Romano           | Presidente do Conselho de Administração | 24/02/2025 |            |

SUMÁRIO; PREÂMBULO 3; CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3; SEÇÃO I - OBJETIVO 3; SEÇÃO II - REGULAMENTAÇÃO 3; SEÇÃO III - DOS PRINCÍPIOS 4; SEÇÃO IV - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 4; CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DAS MODALIDADES PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS 4; SEÇÃO I - DAS DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS 4; SEÇÃO II - DAS HIPÓTESES DE DISPENSA 7; SEÇÃO III - DAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE 8; CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 10; SEÇÃO I - DOS FUNDAMENTOS 10; CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS 11; PREÂMBULO: O presente Regulamento Interno aplica-se a todos os contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Direta e Indireta em qualquer de suas esferas. CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: SEÇÃO I - OBJETIVO: Art. 1º. Este regulamento estabelece procedimentos, critérios e normas para aquisição de bens, contratação de obras, serviços e alienações pelo CEJAM no atendimento a toda Instituição, no âmbito assistencial e administrativo. Parágrafo Primeiro. O presente regulamento é de aplicação obrigatória quando as compras e contratação de obras e serviços forem realizadas mediante repasses de recursos públicos ou privados; Parágrafo Segundo. Não se aplica este regulamento para formalização de convênios, acordos de cooperação técnica e/ou comercial, termos de colaboração e congêneres, firmado entre o CEJAM e instituições públicas ou privadas; Parágrafo Terceiro. Integram o CEJAM, além de sua sede administrativa, todas as Unidades geridas em parceria com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, por meio de contratos de gestão, termos de parcerias, convênios e/ou instrumentos congêneres. SEÇÃO II - REGULAMENTAÇÃO: Art. 2º. A regulamentação do presente regulamento atende e é embasada nos seguintes institutos e princípios: I. Princípios Constitucionais do artigo 37, CF/1988; II. ADI 1923/2015, STF; III. Estatuto Social do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM; IV. Subsidiariamente, na omissão deste regulamento e regramento institucional, quando couber e observada sempre a conveniência e/ou vantagem à Instituição, as normas da Lei nº 14.133/2021; V. Política do Fornecedor da Instituição. SEÇÃO III - DOS PRINCÍPIOS: Art. 3º. As áreas responsáveis pelas aquisições de bens e contratação de obras e serviços do CEJAM seguirão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital ou memorial, julgamento objetivo dos processos, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, isonomia, proporcionalidade e economicidade, para o desenvolvimento nacional e sustentável, com transparência de todas as suas atividades, garantindo-se a lisura dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços da Instituição. SEÇÃO IV - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE: Art. 4º. O CEJAM possui compromisso permanente com a ética, integridade e transparência na condução dos seus negócios, não tolerando qualquer tipo de desvio de conduta relativos à fraude, corrupção, lavagem de bens e capitais e financiamento ao terrorismo, cultivando a credibilidade junto a seus parceiros e colaboradores. CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DAS MODALIDADES PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS: SEÇÃO I - DAS DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS: Art. 5º. Credenciamento. Adotado por este regulamento, o qual consiste no cadastramento de fornecedores de bens e serviços, aptos a participar dos processos de seleção de

